



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 21.607.114/0001-74

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – Cordisburgo/MG

CEP: 35.780-000 / Telefax: (31) 3715-1000

Email: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 611, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 611, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica autorizada a concessão de um abono anual, a cada mês de dezembro, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) aos servidores do Legislativo Municipal.*

Parágrafo único. *O abono concedido com base no caput deste artigo, não incorpora aos vencimentos dos servidores para quaisquer fins.*
[...]

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025


Warley Matias Gomes
Presidente


Sidney Valgas da Silva
Vice-Presidente


Lucas Dias Martins
Secretário


Eliene Martins de Lima
Tesoureira

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Eu, Warley Matias Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Warley Matias Gomes/MG, 28 de outubro de 2025.


Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Eu, Warley Matias Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Warley Matias Gomes/MG, 28 de outubro de 2025.


Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara

SETE LAGOAS/MG, OUTUBRO DE 2025

Exmo. Senhor
Warley Matias Gomes
DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

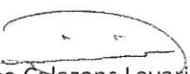
a) Impacto Financeiro para:

PRES 11-2025 -Altera Resolução nº 611-2023
Novo Valor par a Concessão do Abono Anual

Efeitos a partir de 2025

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL		150.672,72	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A da Constituição Federal		
RECEITA CÂMARA ANUAL		1.808.072,64			
	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
FEVEREIRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
MARÇO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
ABRIL	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
MAIO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
JUNHO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
JULHO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
AGOSTO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
SETEMBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
OUTUBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
NOVEMBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
DEZEMBRO	49.500,00	23.635,07	73.135,07	48,54%	70,00%
13º SALÁRIO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	7.878,28	7.878,28	5,23%	70,00%
ACERTO	0,00	3.431,62	3.431,62	2,28%	70,00%
TOTAL	643.500,00	245.701,76	889.201,76	49,18	70,00%
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2025		1.050.000,00	58,07% DA RECEITA ANUAL		
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS		1.939.201,76	107,25% DA RECEITA ANUAL		
ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028					
2025		2026		2027	
DUODÉCIMO	1.808.072,64	DUODÉCIMO	1.916.557,00	DUODÉCIMO	2.031.550,42
GASTO C/PESSOAL	889.201,76	GASTO C/PESSOAL	1.043.415,75	GASTO C/PESSOAL	1.106.020,69
PERCENTUAL	49,18	PERCENTUAL	54,44	PERCENTUAL	54,44
2028					
DUDODÉCIMO		2.153.443,44			
GASTO C/PESSOAL		1.172.381,93			
PERCENTUAL		54,44			


Odorico Calazans-Lavarini
CRC 55.145


José Emílio de Moura
Consultor Técnico

a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 150.672,72 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.

b) Se aprovado o PRES 011-2025 - (novo valor de abono anual) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2025, 49,18% (quarenta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

c) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2025 e anos seguintes.

d) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de dezembro de 2025.

e) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2025, sendo feita uma projeção para os anos de 2026, 2027 e 2028.

f) Foram considerados no impacto, para os anos de 2026/2028, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.

g) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

h) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação do PRES 011-2025 - (novo valor de abono anual).



Odorico Calazans Lavarrini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913



SETE LAGOAS/MG, OUTUBRO DE 2025

Exmo. Senhor
Warley Matias Gomes
DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PRES 11-2025 -Altera Resolução nº 611-2023
Novo Valor par a Concessão do Abono Anual

Efeitos a partir de 2025

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	150.672,72		duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	1.808.072,64		da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
FEVEREIRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
MARÇO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
ABRIL	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
MAIO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
JUNHO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
JULHO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
AGOSTO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
SETEMBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
OUTUBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
NOVEMBRO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
DEZEMBRO	49.500,00	23.635,07	73.135,07	48,54%	70,00%
13º SALÁRIO	49.500,00	17.563,07	67.063,07	44,51%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	7.878,28	7.878,28	5,23%	70,00%
ACERTO	0,00	3.431,62	3.431,62	2,28%	70,00%
TOTAL	643.500,00	245.701,76	889.201,76	49,18	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2025	1.050.000,00	58,07% DA RECEITA ANUAL
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	1.939.201,76	107,25% DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028					
2025		2026		2027	
DUODÉCIMO	1.808.072,64	DUODÉCIMO	1.916.557,00	DUODÉCIMO	2.031.550,42
GASTO C/PESSOAL	889.201,76	GASTO C/PESSOAL	1.043.415,75	GASTO C/PESSOAL	1.106.020,69
PERCENTUAL	49,18	PERCENTUAL	54,44	PERCENTUAL	54,44

2028		
DUDODÉCIMO	2.153.443,44	
GASTO C/PESSOAL	1.172.381,93	
PERCENTUAL	54,44	


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


José Eraldo de Moura
Consultor Técnico

a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 150.672,72 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.

b) Se aprovado o PRES 011-2025 - (novo valor de abono anual) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2025, 49,18% (quarenta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

c) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2025 e anos seguintes.

d) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de dezembro de 2025.

e) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2025, sendo feita uma projeção para os anos de 2026, 2027 e 2028.

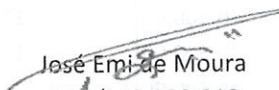
f) Foram considerados no impacto, para os anos de 2026/2028, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.

g) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

h) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação do PRES 011-2025 - (novo valor de abono anual).


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


José Eimi de Moura
OAB/MG 128.913

